



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária  
Departamento de Parcerias e Fomento  
Coordenação-Geral de Parcerias e Fomento  
Parcerias e Fomento, Colaboração, Convênios, TED e demais ajustes

## PLANO DE TRABALHO Nº XX/XX DO TED Nº XX/20XX

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES.
Nome da autoridade competente:	Fernando Zamban
Número do CPF:	039.088.139-21
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária – SENAES

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	400076 – SENAES - Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária.
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	400076 - SENAES - Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária.

#### Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA.
Nome da autoridade competente:	Luzia Matos Mota
Número do CPF:	430.536.295-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158145 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia -IFBA.
---	--

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158145 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA.
---	---

**Observações:**

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

O objeto consiste em realizar um Festival com o intuito de mostrar o potencial da Economia Solidaria e suas Tecnologias sociais, no processo de Desenvolvimento Social, Local Sustentável e Integrado a partir dos arranjos produtivos territoriais, ao tempo que evidenciamos as principais experiências dos Estados do Nordeste. O evento "Festival Nordestino de Economia Popular e Solidária" tem a expectativa de participação de cerca de 50.000 pessoas em 5 dias de evento.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Contratação de estrutura e aluguel de espaço para realização do evento.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

Com o seu propósito alinhado com pelo menos 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a saber: ODS 1 – Erradicação da Pobreza; ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 5 – Igualdade de Gênero; ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura e ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis esse projeto visa desenvolver pesquisa, propor inovação e transferir tecnologia para agricultore(a)s de base familiar em um sistema agroalimentar fundamentado na piscicultura integrada com a agricultura, buscando desenvolver uma atividade econômica inclusiva e sustentável.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	Sim
<input type="checkbox"/> ( )	Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/> ( )	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/> ( )	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Pagamento da taxa de administração da fundação de apoio, referentes aos serviços operacionais de gestão financeira dos recursos oriundos do TED, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de estrutura e aluguel de espaço para realização do evento.	Unidade	1	270.000,00	270.000,00	12/2024	04/2025

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
12/2024	R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

3.3.90.39	Não	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
3.3.90.39 (Fundação de Apoio e Ressarcimento à UFCA)	Sim	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
<b>Observação:</b> O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		

## 12. PROPOSIÇÃO

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2024

LUZIA MATOS Assinado de forma digital  
por LUZIA MATOS  
MOTA:430536 MOTA:43053629534  
29534 Dados: 2024.12.06  
10:21:46 -03'00'

Luzia Matos Mota

Documento assinado eletronicamente

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

## 13. APROVAÇÃO

Local e data

Fernando Zamban

Documento assinado eletronicamente

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Zamban, Secretário(a) Substituto(a)**, em 05/12/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=4073185&crc=428403EB](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4073185&crc=428403EB), informando o código verificador **4073185** e o código CRC **428403EB**.

---

**Referência:** Processo nº 47975.200494/2024-52.

SEI nº 4073185